

ANO XVIII N. 74 12/6/2020

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[PORTARIA GP N. 175, DE 9 DE JUNHO DE 2020](#)

Altera o art. 1º da Portaria GP n. 117, de 20 de março de 2020, que suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 10/6/2020, p. 1-2 e Cad. Jud. p. 1)

[PORTARIA GP N. 117, DE 20 DE MARÇO DE 2020 \(*\)](#)

Suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 10/6/2020, p. 2-4 e Cad. Jud. p. 1-3) (*) Republicada para incorporar alteração introduzida pela Portaria GP n. 175, de 9 de junho de 2020.

[PORTARIA CONJUNTA N. 1, DE 2 DE JUNHO DE 2020](#)

Faculta-se à parte a criação de senha para abertura do(s) arquivos(s) anexado(s), a fim de evitar acesso indevido ao conteúdo, devendo se utilizar de programa de criptografia ou de compactação de arquivos com senha (winzip ou winrar, por exemplo), disponibilizando nos autos a senha de abertura juntamente com o link de acesso ao(s) arquivo(s).

[ANEXO](#)

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 10/6/2020, p. 4-5)